



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### *Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Secretaria Municipal de Saúde*

**Portaria SMS Nº. 009/2019, de 26 de setembro de 2019.**

**Jose Lourenço Braga Liria Marin, Secretário Municipal de Saúde de Cassilândia Estado Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais....**

**RESOLVE:**

**Art; 1º - revogar na integra a Portaria SMS Nº. 008/2019, de 16 de agosto de 2019.**

**Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Cassilândia MS, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019

**Jose Lourenço Braga Liria Marin**  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Secretaria de Obras/Setor de Habitação*



### CONVOCAÇÃO

Convocamos a Senhora Greice Barbosa Rodrigues a comparecer no Setor de Habitação da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Laudemiro Ferreira de Freitas-134, centro, com a máxima urgência para tratar de assunto de seu interesse.

Cassilândia/MS, 26 de setembro de 2019.

Leonir/Chefe do Setor de Habitação.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013/2019 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público n.º 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França n.º 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo –
3. Atestado Admissional;

#### **CERTIDÃO:**

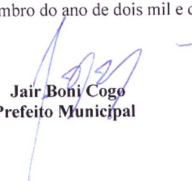
certidões estaduais

- 1) cível
- 2) criminal;
- 3) crime militar;
- 4) tribunal regional federal
- 5) crime militar federal
- 6) polícia federal
- 7) quitação eleitoral

#### **Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (n.º/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.  
Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)




*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 013 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
011	LEOMAR RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

731/19 de 20 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aulas excedentes ao professor a seguir, em caráter temporário, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1892	Lísia Thiago dos Santos Groot	06

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº 07

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 732/19 de 20 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 473/2019 de 26 de julho de 2019, na parte onde atribuiu 19 (dezenove) horas-aulas em caráter temporário, a professora **Andreia Cristina de Souza**, matrícula 1548.

Art. 2º - Atribuir uma carga horas-aulas a professora a seguir, em caráter temporário, no período de 16 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
1548	Andreia Cristina de Souza	22

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 733/19 de 20 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 473/2019 de 26 de julho de 2019, na parte onde atribuiu 23 (vinte e três) horas-aulas em caráter temporário, a professora **Tânia Aparecida Silva**, matrícula 343.

Art. 2º - Atribuir uma carga horas-aulas a professora a seguir, em caráter temporário, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
343	Tânia Aparecida Silva	24

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 734/19 de 20 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria 577/2019 de 19 de agosto de 2019, que concedeu 08 (oito) aulas excedentes ao professor **Carlos Siqueira Peixoto**, matrícula 2503.

Art. 2º - Atribuir uma carga horas-aulas ao professor a seguir, em caráter temporário, no período de 11 de setembro de 2019 a 20 de dezembro de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor(a)	Total horas/aulas
2503	Carlos Siqueira Peixoto	22

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria n.º 577/2019 de 19/08/2019, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

11

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 736/19 de 23 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Sandra Gonçalves Ferreira	1882	III	A	B

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

737/19 de 23 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matricula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Ademir Gomes da Silva	1366	18/03/2018	17/03/2019	23/09/2019	12/10/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

738/19 de 23 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, ao seguinte servidor:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Devenil Alves de Vargas	587	05/04/2017	04/04/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 739/19 de 23 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as nomeações abaixo relacionadas, conforme Portaria n.º 600/19 de 21 de agosto de 2019, tendo em vista a não apresentação dos candidatos, dentro do prazo legal, para tomar posse no cargo para os quais foram aprovados:

NOME	CARGO
Fabio Leandro Alves dos Santos	Assistente de Educação Infantil
Ana Flávia Christofoletti	Assistente de Educação Infantil

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº

15

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

740/19 de 24 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a nomeação abaixo relacionada, conforme Portaria n.º 450/19 de 23 de julho de 2019, tendo em vista a não apresentação da candidata, dentro do prazo legal, para tomar posse no cargo para o qual foi aprovada:

NOME	CARGO
Jussara Matoso Paniago	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - REVOGAR na integra a Portaria n.º 632/19 de 29/08/2019.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 741/19 de 24 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Frantiesco Gomes Silva**, Operador de Patrola, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função no Almojarifado.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

742/19 de 24 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, o Sr. **Homero Vieira de Souza Junior**, Agente de Serviços Auxiliares I e II, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, para exercício da função na Limpeza Pública.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

743/19 de 24 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Matheus Cesarin Lucenti Geremonte	2171	02/01/2018	01/01/2019
Solange Moreira Silva	1885	17/10/2017	16/10/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

744/19 de 24 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor(a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Marcio Augusto de Freitas	1398	01/07/2018	30/06/2019	23/09/2019	27/09/2019

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 228

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 745/19 de 24 de setembro de 2019.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação de representação em conformidade com os Artigos 21, 22, 47 Inciso I, da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a Sra. **Lilia Nubia Fernandes Mendes**, Diretor Coordenador, matrícula 2255, a partir de 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO

CONTRATO Nº 190/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – VIA PARK TECNOLOGIAS E

CONSTRUÇÕES – EIRELI-ME

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO, AMP. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO.
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a QUITAÇÃO TOTAL dos valores devidos a empresa contratada, e mediante este TERMO DE ACORDO, fica QUITADO o Contrato nº 190/14 e seus respectivos aditivos, celebrado entre as partes acima nominadas, mediante o pagamento de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), em 14 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 27.857,15 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), sendo que a primeira parcela será paga até dia 10/10/2019.

Data – 18/09/2019

Cassilândia/MS, 18 de setembro de 2019.

**ASSUNTO:** JUSTIFICATIVA COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS AO CUSTEIO DAS DESPESAS MENSIS DE MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CASSILÂNDIA - AMAS

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinado ao custeio das despesas mensais de manutenção da **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CASSILÂNDIA - AMAS**:

CONSIDERANDO o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público e a necessidade de seu cumprimento;

CONSIDERANDO AINDA O decreto municipal nº 3173/2017, de 11 de abril de 2017, que regulamenta as parcerias entre o município de Cassilândia (MS) e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.064/1997, de 07 de Novembro de

1997, que cria do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social e dentre outras questões, define como pressupostos a gestão compartilhada do co-financiamento e as competências técnicas-políticas pelas três esferas de governo com a rede prestadora de serviços para manutenção das ações socioassistenciais continuadas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.998/2015, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Cassilândia e dá outras providências;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de parceria para utilização de recursos, quando disponível no Fundo Municipal de Assistência Social entre o Município e a Associação Metodista de Ação Social de Cassilândia - AMAS, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local, Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através do Administrador Público Municipal, dispensa de chamamento público para o seguinte serviço; manter o projeto sombra e água fresca para atuar em 2 turmas, no período da manhã e à tarde, acontece as segunda, quarta e sexta, podendo cada turma ter até 50 alunos(as). Cooperar na formação cidadã, contribuir para a formação da consciência cidadã de crianças e adolescentes, musicalização das crianças, introduzir crianças e adolescentes na música por meio de flauta, violão e canto. Esporte e jogos lúdicos, promover integração e a convivência por meio de atividades esportivas e lúdicas.

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público visando, à celebração de termo de colaboração entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CASSILÂNDIA - AMAS**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no VI do art 30 combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

**CARMEM MONTELO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Cassilândia-MS, 23 de setembro de 2019

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 070/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561/2019**

**JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN, SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV c/c V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019**, para a aquisição de 04(quatro) frascos do medicamento NIVOLUMABE 10 MG/ML (100MG), para atendimento a Ordem Judicial nº 0801788-92.2017.8.12.0007, para uso da paciente Eliene Maria de Jesus, conforme e a seguir:

**CONTRATADA: A.F DE FREITAS - DROGARIA**

**VALOR: R\$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais)**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1311

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2019

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

#### **PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Marcia Martins dos Reis  
**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### **PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)  
**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)  
**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### **VEREADORES**

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
Cassius Clay Ferreira (PSC)  
Wesley Ferreira (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)